



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.939
De 11 de março de 1992

Dispõe sobre abertura
de Crédito Adicional
Especial e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de março de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção do C.M.S.C. DO JARDIM ROBERTO SELMI-DEI, conforme demonstrativo abaixo :-

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	200.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4281.054	C.M.S.C. do Jardim Roberto Selmi-Dei	200.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (artigo 43 - parágrafo 1º - inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64).

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de março de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Marco Antonio Soares
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-
Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-
Arquivada em livro próprio número 01/92. ("PC").